



Nota Informativa Conjunta

CEVS/DAS SES-RS

Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador

Coordenação Estadual da Atenção Básica

## NOTA INFORMATIVA: VIGILÂNCIA EM SAÚDE DO TRABALHADOR E DA TRABALHADORA NA ATENÇÃO BÁSICA

**Assunto:** Nota Informativa de orientações sobre ações prioritárias em Saúde do(a) Trabalhador(a) na Atenção Básica

**Público Alvo:** Trabalhadores e trabalhadoras do SUS.

**Objetivo:** Estabelecer ações prioritárias em Saúde do Trabalhador(a) a serem desenvolvidas pelos serviços de Atenção Básica em articulação com a Vigilância em Saúde do Trabalhador(a) no Estado do Rio Grande do Sul por meio da Rede de Atenção Integral à Saúde do Trabalhador - RENAST.

### **Contextualização/justificativa:**

A Portaria 1.823, de 23 de agosto de 2012, que institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador(a), no seu Art. 9º, inciso VI, alínea c, prevê a

inserção de conteúdos de saúde do trabalhador nos diversos processos formativos e estratégias de educação permanente, cursos e capacitações, para profissionais de nível superior e nível médio, com destaque àqueles destinados às equipes de Vigilância em Saúde, à Saúde da Família e aos gestores.

O trabalho, ou a ausência dele, é um importante determinante das condições de vida e da situação de saúde dos(as) trabalhadores(as) e de suas famílias. Além de gerar renda (condições materiais de vida), apresenta a dimensão humanizadora e inclusão social para quem trabalha, o que favorece a formação de redes sociais de apoio - elemento importante para a saúde - capaz de constituir-se como componente protetor e promotor de saúde. Por outro lado, o trabalho também pode causar mal-estar, sofrimento, adoecimento, morte dos(as) trabalhadores(as), aprofundar iniquidades e fomentar a

vulnerabilidade das pessoas e das comunidades, além de produzir a degradação do ambiente<sup>1</sup>.

No cotidiano de trabalho, os sujeitos estão expostos a múltiplas situações e fatores de risco para a saúde que podem atuar sinergicamente ou potencializar seus efeitos, além das exposições nos locais de trabalho. Com frequência, os(as) trabalhadores(as) e suas famílias estão expostos(as) a riscos decorrentes da contaminação e da degradação ambiental no entorno e nos locais de moradia, gerados pelos processos produtivos desenvolvidos no território.

A Saúde do Trabalhador é o campo da Saúde Pública que tem como objeto de estudo e intervenção nas relações produção-consumo e o processo saúde-doença das pessoas e, em particular, dos(as) trabalhadores(as); as intervenções devem buscar a transformação dos processos produtivos no sentido de torná-los promotores de saúde, não causando o adoecimento e morte, além de garantir a atenção integral à saúde dos(as) trabalhadores(as), levando em conta sua inserção nos processos produtivos.

A Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora prevê no Art. 3º que trabalhadores(as) são todos(as), homens e mulheres que trabalham na área urbana ou rural, independentemente da forma de inserção no mercado de trabalho, formal ou informal, de seu vínculo empregatício, público ou privado, assalariado, autônomo, avulso, temporário, cooperativado, aprendiz, estagiário, doméstico, aposentado e mesmo os desempregados.

A proximidade das Unidades Básicas de Saúde (UBS) dos domicílios das pessoas e dos seus ambientes de trabalho, o alto grau de descentralização e capilaridade da Atenção Básica (AB) no Brasil, em articulação com a Rede Nacional de Atenção Integral à Saúde do(a) Trabalhador(a) (Renast) e as Redes de Atenção à Saúde (RAS), favorecem o acesso a uma atenção à saúde de qualidade para a população trabalhadora.

Os serviços que compõem a RENAST são as Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS), os Centros Regionais de Referência em Saúde do Trabalhador (CEREST), as Unidades Regionais em Saúde do Trabalhador (UREST) e as Vigilâncias Municipais em Saúde do Trabalhador (VISAT).

O desenvolvimento das ações de saúde do trabalhador (ST) não representam algo novo, a ser agregado à agenda das equipes, mas busca incorporar competências tais como: conhecimentos, habilidades e atitudes relativas ao cuidado à saúde desse grupo da população nas práticas cotidianas.

A organização da atenção à saúde da população a partir da AB tem sido considerada estratégia importante para reduzir a iniquidade e prover cuidado resolutivo e com qualidade. O processo de trabalho das equipes de saúde permite que se conheça mais sobre as condições de vida e de trabalho da população sob sua responsabilidade, facilitando a definição de políticas e ações de saúde mais adequadas ao perfil de morbimortalidade e o acesso e acompanhamento dos grupos vulneráveis. No campo da

ST, as ações de saúde desenvolvidas pela Atenção Básica facilitam o reconhecimento das relações entre as condições de vida e trabalho, expressos nos determinantes sociais de saúde e sua incorporação no cuidado.

Considerando que a AB é uma porta de entrada da rede de serviços de saúde, atendendo trabalhadores(as) com vínculos de trabalho diversos que podem apresentar formas de adoecimento e demandas relacionados ao trabalho, é fundamental que a Atenção Básica esteja preparada para identificar esses problemas, lidando com eles na perspectiva da atenção integral, bem como orientar e encaminhar corretamente o acesso do(a) trabalhador(a) ao Seguro Social, quando pertinente.

### **Orienta-se como competências da Atenção Básica no campo da Saúde do Trabalhador(a):**

#### **1. Levantamento com mapeamento das atividades produtivas, empresariais no território, podendo ser realizado em articulação com sindicatos e associações dos segmentos no território.**

O mapeamento permite a identificação dos riscos potenciais e a estimativa dos impactos, para a saúde<sup>1</sup> incorporando essas informações no planejamento das intervenções, possibilitando que a AB cumpra seu papel na prevenção da saúde da população adscrita. Em razão do caráter dinâmico dos territórios, essas informações devem ser atualizadas periodicamente, podendo ser registradas nos mapas elaborados pelos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) e analisadas e consideradas pelas respectivas equipes no planejamento de seu trabalho.

#### **2. Reconhecimento e identificação da população trabalhadora e seu perfil sócio-ocupacional no território.**

No cadastro individual dos(as) usuários(as), é essencial preencher os campos ocupação e situação no mercado de trabalho, existentes na ficha de cadastro individual do e-SUS. Essa informação permite conhecer a situação do usuário no mercado de trabalho e, após, facilitar a investigação de agravos e doenças relacionadas à sua ocupação. No preenchimento do campo situação no mercado de trabalho, deve considerar as definições do Quadro 5 do Caderno de Atenção Básica nº 41<sup>1</sup>.

Reconhecer o usuário(a) como trabalhador(a) é condição básica para desenvolvimento de ações de saúde do(a) trabalhador(a) no território. Na consulta clínica, deve-se realizar o estabelecimento e/ou aprofundamento da relação entre as queixas e/ou adoecimento apresentados pelo(a) usuário(a) e seu trabalho ou sua ocupação atual ou pregressa.

Para isso, sugere-se fazer a anamnese ou história ocupacional com perguntas norteadoras cujas respostas devem ser consideradas para o diagnóstico correto e os estabelecimentos do plano terapêutico.

Perguntas norteadoras:

- Você acha que seu problema de saúde tem relação com seu trabalho? Independentemente da resposta negativa ou positiva, peça que o(a) usuário(a) explique o motivo de sua resposta.
- Solicite que o usuário descreva seu trabalho e busque identificar na sua descrição possíveis riscos da atividade.
- Você está satisfeito com seu trabalho?

A investigação deve compreender a atualização do campo ocupação no prontuário eletrônico, situação no mercado de trabalho e pode ser necessário aprofundar questões com o usuário em relação ao seu processo de trabalho, a fim de conhecer possíveis riscos do ambiente de trabalho ou da atividade que o sujeito pode não identificar que sejam fatores determinantes de seu processo de saúde doença.

Os ACS, por meio da realização de visitas domiciliares, têm papel fundamental na investigação, acompanhamento de trabalhadores(as) vítimas de acidente de trabalho, especialmente os casos graves ou com óbito e de doenças potencialmente relacionadas ao trabalho ocorridas em membros da família.

Também, é fundamental um olhar diferenciado aos casos de maior vulnerabilidade em saúde do(a) trabalhador(a), caracterizado pelas seguintes situações: ser chefe da família desempregado(a) ou trabalhador informal, crianças e adolescentes trabalhando, gestantes e nutrízes trabalhando e Pessoas com Deficiência (PCD).

Devemos, ainda, consolidar a integração das ações de Vigilância Epidemiológica e Atenção à Saúde para sensibilizar os serviços de saúde sobre a importância da notificação das doenças e agravos relacionados ao trabalho, bem como, utilizar estratégias de Educação em Saúde, Educação Permanente e Continuada para formação e qualificação dos profissionais de saúde que atuam na Rede de Atenção à Saúde provendo cuidado integral aos trabalhadores.

Em situação de epidemias ou surtos, reforçar os fluxos e orientações para as empresas e instituições presentes no território de atuação, fortalecendo as relações junto aos Centros de Referência em Saúde do Trabalhador para esclarecimento de dúvidas sobre saúde e a sua relação com o trabalho.

Importante atentar para situações especiais de saúde das trabalhadoras gestantes ou lactantes no território quanto a execução de atividades ou operações em locais insalubres, devendo exercer suas atividades em local salubre, bem como, o direito a

dispensas no horário de trabalho para a realização de pelo menos seis consultas médicas e demais exames complementares durante o período, como o pré-natal<sup>4,5</sup>.

Visando facilitar o reconhecimento do território dos municípios, no que se refere ao perfil da população trabalhadora e dos acidentes e adoecimentos ocorridos em função do trabalho, é disponibilizada na página do Centro Estadual de Vigilância em Saúde um painel interativo onde é possível consultar por município do Rio Grande do Sul informações relativas a:

- Notificações de doenças e agravos relacionados ao trabalho (SINAN e RINA de 2019);
- Comunicados de acidente de trabalho (CATs de 2019);
- População residente (2019), população economicamente ativa ocupada (Censo de 2010);
- Distribuição dos empregos por setores da economia e distribuição dos empregos formais por grupo de atividade econômica (Dados de 31/12/2018).
- Número de óbitos relacionados ao trabalho informados no SIM (2019);

Passando a seta do mouse sobre os gráficos é possível verificar os quantitativos de cada grupo. O painel é público e está localizado no seguinte endereço: <<https://cevs.rs.gov.br/paineisdotrabalhador>>.

### **3. Articulação com a RENAST e demais serviços especializados em Saúde do Trabalhador.**

Sempre que for necessário suporte às questões de Vigilância em Ambientes de Trabalho e de Vigilância Epidemiológica (agravos e notificações em ST) recomenda-se entrar em contato com a VISAT dos municípios, em razão de sua proximidade com o território. Também é possível acionar as referências técnicas presentes nas Coordenadorias Regionais de Saúde.

Além destes serviços, os Centros de Referência em Saúde do Trabalhador , CERESTs são retaguarda técnica especializada e têm como atribuição a capacitação da rede do Sistema Único de Saúde – SUS, nas ações de prevenção, promoção, diagnóstico, tratamento, reabilitação e vigilância em saúde dos trabalhadores urbanos e rurais, independentemente do vínculo empregatício e do tipo de inserção no mercado de trabalho, sendo referência de apoio matricial a Rede de Atenção à Saúde (RAS).

O município que não tiver o fluxo na rede definido deve buscar os instrumentos de pactuação para referência operacional. Sugere-se que os fluxos sejam estabelecidos e estruturados nos Planos Municipais de Saúde.

#### **4. Notificação dos agravos relacionados ao trabalho.**

O conhecimento dos riscos e danos à saúde relacionados com o trabalho é de fundamental importância.

Diante da suspeita ou diagnóstico de um agravo à saúde relacionado ao trabalho (Câncer relacionado ao trabalho, Dermatoses Ocupacionais, Lesões por esforço repetidos/Distúrbio Osteomusculares Relacionado ao Trabalho - LER/DORT, Perda Auditiva Induzida por Ruído - PAIR, Pneumoconioses e Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho), deve ser realizada a notificação no SINAN e discutido pela equipe. Igualmente devem ser notificados no SINAN os agravos relacionados ao acidente de trabalho com exposição a material biológico e acidente de trabalho (seja acidente típico ou de trajeto). Demais doenças ou agravos relacionados ao trabalho devem ser notificados no SIST.

O preenchimento completo e adequado das Fichas de Notificação Individual (devem ser preenchidas pelos profissionais de saúde que realizaram o atendimento do usuário) subsidia o planejamento das ações de assistência, de vigilância e de intervenção sobre os ambientes de trabalho.

O trabalho conjunto entre AB e Vigilância no município deve ter planejamento integrado e permanente objetivando desencadear ações de promoção, proteção e de educação em saúde.

Ressaltamos que deve ser questionado ao paciente/trabalhador sobre sua situação de emprego e contribuição para o INSS, considerando que, no caso de trabalhadores empregados e avulsos (desde que contribuintes do INSS), tem direito a emissão e registro da CAT no INSS da Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), desta forma garantindo seus direitos previdenciários (benefício acidente-trabalho enquanto perdurar a incapacidade, estabilidade no emprego após o retorno ao trabalho, FGTS).

Quando for constatada a ocorrência de acidente de trabalho, o usuário deverá ser orientado pela equipe de AB a solicitar que seu empregador preencha e registre a Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT) junto à Previdência Social<sup>3</sup>.

#### **5. Incorporação de conteúdos de Saúde do(a) Trabalhador(a) nas estratégias de capacitação e de educação permanente.**

As equipes de Atenção Básica podem acionar o apoio dos CEREST (ANEXO A), das Coordenadorias Regionais de Saúde (CRS) e outros dispositivos da Rede local, que possam contribuir na educação permanente em Saúde do(a) Trabalhador(a), através de reuniões, discussão de casos e disponibilização de material educativo produzido nos CEREST.

## REFERÊNCIAS

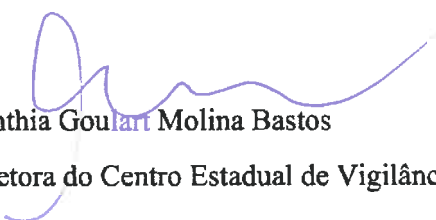
1. BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Cadernos de Atenção Básica. Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília, 2018. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/CAB\\_41\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/CAB_41_saude_do_trabalhador.pdf). Acesso em: 07/2020.
2. MINISTÉRIO DA SAÚDE. Portaria Nº 1.823, de 23 de Agosto de 2012. Institui a Política Nacional de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora. Brasília, DF, 2012. Disponível em: <https://www.cevs.rs.gov.br/pol-tica-nacional-de-sa-de-do-trabalhador-e-da-trabalhadora>. Acesso em: 07/2020
3. CASA CIVIL. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 8.213, DE 24 DE JULHO DE 1991. Dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18213cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18213cons.htm) Acesso em: 08/2020
4. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. Decreto Lei Nº 13.467 de 13 de Julho de 2017. Altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, e as Leis nº 6.019, de 3 de janeiro de 1974, 8.036, de 11 de maio de 1990, e 8.212, de 24 de julho de 1991, a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho.  
  
Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm#art1](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13467.htm#art1). Acesso em: 10/09/2020.
5. PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA. Casa Civil. Subchefia para Assuntos Jurídicos. LEI Nº 9.799, DE 26 DE MAIO DE 1999.
6. Insere na Consolidação das Leis do Trabalho regras sobre o acesso da mulher ao mercado de trabalho e dá outras providências. Disponível em: <https://legislacao.presidencia.gov.br/atos/?tipo=LEI&numero=9799&ano=1999&ato=812kXRE9keNpWT66e> Acesso em: 08/2020
7. Lista de Doenças Relacionadas ao Trabalho, disposta do Anexo LXXX da Portaria de Consolidação n.º 5, de 28 de setembro de 2017 (BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Mesa Nacional de Negociação Permanente do SUS. Protocolo da Mesa Nacional de Negociação Permanente do Sistema Único de Saúde – MNNP – SUS Protocolo – nº 008 /2011. Institui as diretrizes da Política Nacional de Promoção da Saúde do Trabalhador do Sistema Único de Saúde – SUS. Brasília, 2011. Disponível em: [http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cadernoab\\_saude\\_do\\_trabalhador.pdf](http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cadernoab_saude_do_trabalhador.pdf) pg. 39. >. Acesso em: 07/2020

8. Nota Técnica de Orientação para Notificações de Agravos nº 01/2020-DVST/CEVS/SES revisada em 20/10/2020. Disponível em:  
<https://www.cevs.rs.gov.br/upload/arquivos/202010/26142005-nota-tecnica-01-2020-notificacao-de-agravos.pdf>

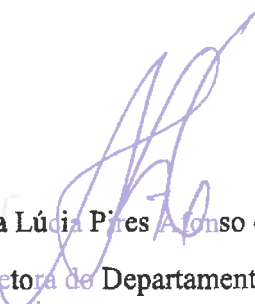
**Elaborado por:** Técnicos e Residentes da Divisão de Vigilância em Saúde do Trabalhador/CEVS

**Revisado por:** Técnicos da Coordenação Estadual da Atenção Básica e Saúde da Mulher/DAS

**Aprovado por:**



Cynthia Goulart Molina Bastos  
Diretora do Centro Estadual de Vigilância em Saúde



Ana Lúcia Pires Afonso da Costa  
Diretora do Departamento de Atenção Primária e Políticas de Saúde

Porto Alegre, 26 de fevereiro de 2021.



**Anexo A: Rede Especializada de Atenção à Saúde do (a) Trabalhador(a)**

<b>Coordenadoria Regional de Saúde (CRS)*</b>	<b>Referência Especializada em ST</b>	<b>Telefones para contato</b>
1ª - Porto Alegre-01	CEREST Vale dos Sinos (Canoas) SES/DVST	(51) 39011069
1ª - Porto Alegre-02	SES/DVST	(51) 39011069
1ª - Porto Alegre-02	CEREST POA ( Municipal)	(51) 32892939
1ª - Porto Alegre-02	UREST Gravataí	(51) 32892939
1ª - Porto Alegre-02	Ambulatório de Doenças do Trabalho (HCPA)*	(51) 33598225
2ª – Frederico Westphalen	CEREST Macro Norte (Palmeira das Missões) UREST Ametista do Sul	(55) 37425714 (55) 37521485
3ª – Pelotas	CEREST Macro Sul (Pelotas)	(53) 32255588 / 32275217
4ª - Santa Maria	CEREST Centro (Santa Maria)	(55) 32862609
5ª - Caxias do Sul	CEREST Serra (Caxias do Sul)	(54) 32904400
6ª - Passo Fundo	CRS Passo Fundo SES/DVST	(54) 3311-2555 (51)39011069 <sup>A</sup>
7ª – Bagé	CEREST Macro Sul (Pelotas)	(53) 32255588 / 32275217
8ª - Cachoeira do Sul	CEREST Vales (Santa Cruz do Sul)	(51) 37174635 / 37153784
9ª - Cruz Alta	CEREST Macrorregião Missioneira (Ijuí)	(55) 33334855
10ª – Alegrete	CEREST Fronteira Oeste (Alegrete)	(55) 34227778
11ª – Erechim	CEREST Alto Uruguai (Erechim)	(54) 35226813
12ª - Santo Ângelo	CEREST Macrorregião Missioneira (Ijuí)	(55) 33334855
13ª - Santa Cruz do Sul	CEREST Vales (Santa Cruz do Sul)	(51) 37174635 / 37153784
14ª - Santa Rosa	CEREST Santa Rosa (Santa Rosa)	(55) 35135165
15ª - Palmeira das Missões	CEREST Macro Norte (Palmeira das Missões)	(55) 37425714
16ª – Lajeado	CEREST Vales (Santa Cruz do Sul)	(51) 37174635 / 37153784
17ª – Ijuí	CEREST Macrorregião Missioneira (Ijuí)	(55) 33334855
18ª – Osório	18ª CRS SES/DVST	(51)3663-2933 (51)39011069
* Referência Especializada para todo o Estado		